## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



## ATA DE ABERTURA DOS TRABALHOS REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 15h00m, na Sala de Reuniões do Palácio São Francisco de Assis, sede da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços composta pelos servidores **AMAURI DA SILVA SANTOS, LUCIANA BENATTO e ROBERTO WEGE FONSECA**, tendo como Presidente o primeiro designado, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do Chamamento Público, Processo Administrativo nº 33.611/2018, com a abertura do Envelope Documentação, sendo o objeto do chamamento o "CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (ATIVOS), MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO", conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 002/2020.

Aberta a audiência pelo Senhor Presidente e demais membros foi consignada a entrega de envelope pela instituição **BANCO MÁXIMA S.A.** 

Por determinação do Senhor Presidente o envelope, lacrado, foi colocado à mesa de reuniões e rubricado por todos os membros da Comissão.

Foi realizada pesquisa no sítio <a href="www.bec.sp.gov.br/sancoes">www.bec.sp.gov.br/sancoes</a> quanto à inexistência de sanções administrativas bem como nos sítios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Portal da Transparência do Governo Federal da contratada (CEIS e CNEP) e do Tribunal de Contas da União (APF) para verificar se a instituição participante foi penalizada, e constatou-se que a mesma não sofreu nenhuma penalidade que a impedisse de participar do chamamento público, conforme comprovantes anexados aos autos administrativos.

Ato contínuo deu-se abertura do Envelope Documentação, cujos documentos foram devidamente rubricados por todos os membros da Comissão.

A Comissão, após a análise da documentação apresentada pela instituição **BANCO MÁXIMA S.A** constatou as seguintes irregularidades:

A Instituição deixou de apresentar os ANEXOS II e III, solicitados no subitem **4.3**; não apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata e a Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, solicitadas nos subitens **9.1.2.1** e **9.1.2.2**; Além disso, apresentou a Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), por meio do Certificado de Regularidade do FGTS, solicitada no item **9.1.3.6**, vencida. E, por fim, não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, solicitada no item **9.1.3.7**.

Fica consignado o prazo de 15 dias úteis para que a instituição apresente nova documentação escoimada das causas que levaram a inabilitação da mesma, confome previsto no item 12.2 do Edital.

Nada mais havendo dá-se por encerrada a presente audiência, indo esta Ata por todos assinada, que ficará disponível no site da Prefeitura **www.praiagrande.sp.gov.br**, para ciência, consulta e download de todos os interessados.

AMAURI DA SILVA SANTOS Presidente

LUCIANA BENATTO
Assistente

ROBERTO WEGE FONSECA Secretário